



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI DE Nº CM-055/2015 SUBSTITUTIVO

Altera a Lei 6.129 de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I - II da Lei 6.129/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I - II
CRR - CARGOS EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO RESTRITO
AOS SERVIDORES DA CÂMARA

Denominação do Cargo	n.º de vagas
.....	
.....	
.....	
Diretor	05 (cinco)
Chefe de Divisão	01 (uma)
.....	
.....	
.....	
.....	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de julho de 2015.

Rodrigo Kaboja
Vereador Presidente

Careca da Água Mineral
Vereador Vice-Presidente

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador 1º Secretário

Edmar Rodrigues
Vereador 2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto extingue a Divisão de Suprimentos e desmembra a Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas em duas Diretorias distintas: Diretoria de Administração e Suprimentos que inclui a Divisão de Transporte e a de Assistente de Apoio Técnico e Operacional e a Diretoria de Gestão de Pessoas que inclui a também a Assistente de Recursos Humanos.

A alteração se justifica para melhor adequar a estrutura de trabalho em conformidade com a necessidade do Poder Legislativo Municipal. Essa adequação é necessária para melhorar o desempenho das atividades dos dois segmentos envolvidos já que a Diretoria de Gestão de Pessoal, que tem a responsabilidade de elaborar a folha de pagamento e controlar a frequência e todas as questões referentes a gestão de pessoas e recursos humanos estava sobrecarregada de trabalho e ter que dividir seu tempo em controlar a complexa e ampla documentação de carros e motoristas da Câmara com as relacionadas ao setor de pessoal e recursos humanos.

Competirá à Diretoria de Administração e Suprimentos planejar, coordenar e implementar políticas e diretrizes da área de sua competência e dar continuidade ao trabalho relacionado ao suprimentos da Câmara ampliado, agora, pelo controle e organização da Divisão de Transporte do Poder Legislativo Municipal.

Portanto, separar as funções que são distintas em estruturas distintas é colocar em prática o óbvio. Ao colocar sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Suprimentos a Divisão de Transportes e o Assistente de Apoio Técnico e Operacional, seguimos a uma lógica operacional. Por sua vez, a Diretoria de Gestão de Pessoas ficará responsável, a partir de agora, pelo assunto base da sua área que é justamente o de pessoal e recursos humanos.

Com esta reestruturação administrativa estamos, nada mais nada menos, organizando, de forma lógica, a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Rodrigo Kaboja
Vereador Presidente

Careca da Água Mineral
Vereador Vice-Presidente

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador 1º Secretário

Edmar Rodrigues
Vereador 2º Secretário